



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de cabo de rede para as câmeras de monitoramento da Escola Infantil Prefeito Alcides Ferrari, do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O monitoramento por câmeras é uma ferramenta essencial para garantir a segurança dos alunos, funcionários e do patrimônio escolar. O pleno funcionamento do sistema depende da infraestrutura adequada, incluindo cabos de rede de qualidade, que assegurem a conexão estável e eficiente dos dispositivos de vigilância. A aquisição dos cabos de rede é indispensável para manter o sistema de monitoramento em operação, prevenindo falhas e garantindo um ambiente escolar mais seguro para toda a comunidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 24.795.442 JIAN CARLOS ANDREONI

Endereço: RUA 1: DE MAIO, CENTRO, JABORÁ/SC

CEP: 89.677-000

CNPJ: 24.795.442/0001-30

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 100,00 (CEM REAIS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto o referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 18 de março de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal